



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS:**

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> Centro de Integração Familiar – CEIFAR			<b>CNPJ</b> 03.598.003/0001-67
<b>Endereço</b> Rua Direta de Tancredo Neves, 402 E			
<b>Cidade</b> Salvador	<b>UF</b> Bahia	<b>CEP</b> 41205-000	<b>DDD/Telefone</b> (71) 99967-0935
<b>Conta Corrente</b> 143.345-8	<b>Banco do Brasil</b>	<b>Agência</b> 0904-0	<b>Praça de Pagamento</b> Salvador
<b>Nome do Responsável</b> Maria Raquel Gomes			<b>CPF</b> 480.494.255-68
<b>CI Órgão</b> 06.387.846-11	<b>Cargo/Função</b> Gestora Geral	<b>Telefone</b> (71) 99100-3811	<b>E-mail</b> ceifarcp@gmail.com
<b>Endereço</b> Rua Rita Nuno, 211 Uruguai			<b>CEP</b> 40450-665

**2 – OUTROS PARTICIPES**

<b>Nome</b>	<b>CGC/CPF</b>
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>

**3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> “Proteção Integral da primeira infância no Beiru e adjacências”	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Janeiro 2024	<b>Término</b> Dezembro 2024
<b>Identificação do Objeto:</b> Promover oficinas multieducacionais que desenvolvam ações socioeducativas, culturais e esportivas, e alimentação nutricionalmente adequada em horário de contraturno escolar para, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância da comunidade do Beiru/ Tancredo Neves e adjacências.		
<b>Justificativa da Proposição:</b> Nos últimos anos o Centro de Integração Familiar /Ceifar vem investindo na promoção de direitos humanos de crianças na comunidade do Beiru e adjacências, com os princípios pautados na “Doutrina da Proteção Integral” rompendo paradigmas assistencialistas e não persistindo assim, em um modelo tradicional, que ultrapassa as diferentes questões como a necessidade nos dias atuais de acesso à direitos sociais fundamentais básicos como educação, esporte, cultura e lazer.  Outra grande demanda das crianças da comunidade do Beiru e adjacências, como comunidades vulneráveis de		

**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude**PLANO DE TRABALHO**

Salvador, é por alimentação (<https://www.correio24horas.com.br/salvador/bahia-e-o-estado-com-maior-numero-de-internacao-de-bebes-por-desnutricao-infantil--0123>), sem a qual comumente se sentem desmotivadas, inclusive, a continuar frequentando a escola, contribuindo para aumento dos índices de evasão e abandono escolar e acarretando a violação de direitos desse segmento etário.

Além disso, a muitas famílias com crianças da comunidade do Beiru/ Tancredo Neves e adjacências não possui condições financeiras (<https://www.bahia.ba.gov.br/2008/03/noticias/assistencia-social/csu-de-narandiba-ganha-nucleo-do-bolsa-familia-e-sede-do-conselho-tutelar/>) de frequentar cursos e oficinas de iniciação e qualificação musical, esportiva e artística, sendo uma demanda extremamente importante do ponto de vista do estímulo à aquisição de competências e habilidades biopsicomotoras e socioemocionais, contribuindo para um futuro emancipador dessas crianças na fase de adolescente, jovem e adulta.

Neste projeto denomina-se de “Ações Multieducacionais” o conjunto de ações socioeducativas, culturais, esportivas e de saúde, como ferramenta para o desenvolvimento do ser biopsicossocial, tendo como base o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com ações voltadas ao desenvolvimento dos indivíduos e dos seus núcleos familiares – admitidas suas várias conformações na sociedade.

Nessa perspectiva, as ações desenvolvidas no Centro de Integração Familiar (Ceifar), estão voltadas para uma concepção construtiva/ transformadora, onde o que prevalece é a importância do conhecimento histórico-social visando o conhecimento do SER global (bio-psico-social).

Nessa nova concepção, o educador se interessa pela transformação dos seus educandos, onde não há verdades imutáveis, desta forma afirma-se que o papel primordial deste projeto é transformar as experiências educativas, e priorizar o que há de fundamental e humano no exercício educativo, influenciando de forma plausível o caráter formador do indivíduo.

Por meio dessa prática educacional e sob orientação dos educadores, as crianças desta instituição aprendem e desenvolver os princípios básicos do ser, conviver, conhecer e fazer. Através do projeto, aprenderão os educandos a desempenhar na sociedade um papel criativo que lhes traga satisfação e dignidade, alinhadas às demandas de cuidado prioritário na primeira infância.

Esses princípios em que norteiam esse projeto educativo, apoiado nos quatro pilares da educação definidos pela UNESCO – saber aprender, saber fazer, saber conviver e saber ser - são competências fundamentais ao longo da vida. Assim, eles representam uma base comum entre o núcleo familiar, Escola e o Centro de Integração Familiar (CEIFAR) e ao estabelecer estes princípios básicos, reconhece-se que embora possam ter objetivos comuns as estratégias metodológicas guardarão as diferenças e características próprias de cada núcleo, valendo ressaltar que se pretende não é homogeneizar a ação educativa, mas, trabalhar na mesma direção. Assim sendo, os educandos deverão exercer sua cidadania e terem acesso a meios que contribuam para sua atuação de forma plena nas idades adultas na sociedade atual, ampliando inclusive as possibilidades de atuação profissional na época adulta como estratégia de superação das iniquidades sociais decorrentes da sua origem pobre.

Assim conclui-se que o acesso às Ações Multieducacionais, não se baseiam apenas nos elementos técnico-tático desvalorizando a importância do conhecimento histórico social e das habilidades motoras do indivíduo, como a coordenação motora, lateralidade, agilidade, velocidade de reação, etc., mas também nos conhecimentos dos códigos e significados do seu contexto cultural, identidades, alteridade, empatia, respeito, disciplina, respeito ao meio-ambiente, enfim - uma educação integral para o convívio social através de conteúdos artísticos, culturais, esportivos e também de lazer.

Ademais, o investimento na segurança alimentar das crianças envolvidas no projeto, além de se constituir direito humano fundamental, é importante para o desenvolvimento da capacidade cognitiva e relacional desses sujeitos de direitos.

Por conseguinte, entende-se justificadas as normas e condições de adaptação à realidade social e cultural da



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

<p>comunidade onde este projeto está inserido.</p> <p>Essa é uma proposta primordial para desenvolver um trabalho socioeducativo, resgatando assim, valores que privilegiam o coletivo sobre o individual, a solidariedade, o respeito humano, construindo continuamente a criticidade e autonomia, promovendo direitos humanos fundamentais em prol das crianças em situação de primeira infância, com acesso e oportunidades iguais, possibilitando melhorar seu conhecimento e impactando no seu desenvolvimento cognitivo e humano, buscando como resultado a redução das desigualdades sociais.</p>
<p><b>Objetivos:</b></p> <p><b>Geral:</b> Promover oficinas multieducacionais que desenvolvam ações socioeducativas, culturais e esportivas, e alimentação nutricionalmente adequada em horário de contraturno escolar para, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências.</p> <p><b>Específicos:</b> - Realizar “atividades socioeducativas apresentando uma nova forma de educar e socializar utilizando a arte do brincar como promoção do direito ao lazer, à integração e convivência familiar e comunitária, bem como contribuir com a segurança alimentar” por meio de 03 (três) oficinas anuais de “iniciação musical”, “educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente” e “produção cultural-artística”, como ferramenta para o desenvolvimento do ser biopsicossocial de, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências.</p> <p>- Promover o direito à alimentação segura e nutricionalmente adequada a crianças na primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências.</p>
<p><b>Metas:</b></p> <p>- Promover a inclusão de, no mínimo, 60 (sessenta) crianças oriundas de comunidades em situação de alta vulnerabilidade social (Beirú/ Tancredo Neves e adjacências) inseridas nas 03 oficinas anuais.</p> <p>- Promover alimentação segura e nutricionalmente adequada em horário de contraturno escolar para, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências.</p>
<p><b>Observação:</b></p> <p>Resultado esperado 1: 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências formadas e certificadas em ações socioeducativas, culturais e esportivas, ampliando-se a capacidade de superação das adversidades das mesmas</p> <p>Resultado esperado 2: 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências tenham garantido o direito à segurança alimentar</p>

**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



**PLANO DE TRABALHO**

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			
RESULTADO	INDICADORES QUANTITATIVOS	INDICADORES QUALITATIVOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Resultado esperado 1: 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências formadas e certificadas em ações socioeducativas, culturais e esportivas, ampliando-se a capacidade de superação das adversidades das mesmas	- 03 oficinas realizadas no período de 12 meses; - 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências formadas e certificadas	- Melhoria da capacidade de superação das adversidades das mesmas; - Contribuição para a manutenção das crianças na escola e consecutária redução de situações de evasão e abandono escolar	- Lista de beneficiários e fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos alimentos, distribuídos, fotografias e/ou filmagens das etapas e das ações, relatórios consubstanciados e publicações nas redes sociais e sites.
Resultado esperado 2: 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências tenham garantido o direito à segurança alimentar	- 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências com alimentação nutricionalmente adequada ofertada também no período do contraturno escolar	- 60 (sessenta) ou mais crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências com o direito à segurança alimentar garantido	- Lista de beneficiários e fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos alimentos, distribuídos, fotografias e/ou filmagens das etapas e das ações, relatórios consubstanciados e publicações nas redes sociais e sites.

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (RS)**

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS – R\$) ANO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO 1.669
1	Aquisição de Material de Consumo	R\$ 99.217,44
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (inclui custeio de equipe do projeto)	R\$ 142.949,47
3	Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
4	Obras e Reformas	-
5	Material Permanente (Equipamentos)	R\$ 7.600,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 249.766,91</b>
<b>Total Geral do Convênio</b>		<b>R\$ 249.766,91</b>



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO\***

**ANO 2024**

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA PARCELA (R\$)											
		M 1	M 2	M 3	M 4	M 5	M 6	M 7	M 8	M 9	M 10	M 11	M 12
1.6.6.9	Aquisição de Material de Consumo	R\$49.608,72			R\$49.608,72	-			-				
1.6.6.9	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 71.474,74			R\$ 71.474,74	-			-				
1.6.6.9	Serviços de Terceiros Pessoa Física	-	-	-	-	-			-				
1.6.6.9	Obras e Reformas	-	-	-	-	-			-				
1.6.6.9	Material Permanente (Equipamentos)	R\$7.600,00	-	-	-	-			-				
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 128.683,46</b>	-	-	<b>R\$ 121.083,45</b>	-			-				

Edital

9.4 O exato valor será repassado em 02 (duas) parcelas conforme definido no Termo de Fomento observada a proposta/plano de trabalho apresentado no cronograma de desembolso pela OSC selecionada e que guardará consonância com as metas da parceria.

**7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

**7.1 - MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	QTD.	UNID. DE MEDIDA	PERÍODO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ACHOCOLATADO (27 unidades de 200ml)	216	CX	Mês	R\$ 60,00	R\$ 12.960,00
ARROZ PARBOILIZADO	1041	KG	Mês	R\$ 5,45	R\$ 5.673,45
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (350G)	240	PCT	Mês	R\$ 4,00	R\$ 960,00
BISCOITO TIPO MARIA (350G)	240	PCT	Mês	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
CAFÉ 500KG	126	PCT	Mês	R\$ 9,00	R\$ 1.134,00
CREME DE LEITE (200g x 27 unidades)	6	CX	Mês	R\$ 99,90	R\$ 599,40
ERVILHA (LATA 2KG)	24	LT	Mês	R\$ 25,00	R\$ 600,00
FELJÃO CARIOCA	947	KG	Mês	R\$ 8,40	R\$ 7.954,80
FLOCÃO DE MILHO (500G)	93	PCT	Mês	R\$ 2,20	R\$ 204,60
GOIABADA CREMOSA 4,8 KG	28	BALDE	Mês	R\$ 25,00	R\$ 700,00
LEITE EM PÓ 25kg	36	UNID	Mês	R\$ 1.000,00	R\$ 36.000,00
MACARRÃO ESPAGUETE	189	KG	Mês	R\$ 3,60	R\$ 680,40
MACARRÃO PARAFUSO	189	KG	Mês	R\$ 4,99	R\$ 943,11
MARGARINA 15 Kg	13	BALDE	Mês	R\$ 93,00	R\$ 1.209,00
MASSA DE BOLO 400 G	84	UNID	Mês	R\$ 3,20	R\$ 268,80



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**

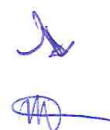


Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

MASSA DE SOPA	98	KG	Mês	R\$ 5,20	R\$ 509,60
MILHO DE MINGUZA (PCT 500G)	240	PCT	Mês	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
MILHO VERDE (LATA 2KG)	48	LT	Mês	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
MOLHO DE TOMATE 340 G	252	UNID	Mês	R\$ 1,99	R\$ 501,48
ÓLEO DE SOJA (CAIXA 20 UNID DE 900ML)	4	CX	Mês	R\$ 240,00	R\$ 960,00
OVOS (PLACA 30 UNID)	252	UNID	Mês	R\$ 19,00	R\$ 4.788,00
PRESUNTO	96	KG	Mês	R\$ 26,00	R\$ 2.496,00
QUEIJO	96	KG	Mês	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
SUCO DE CAIXINHA (200 ML)	5760	UND	Mês	R\$ 1,10	R\$ 6.336,00
TAPIOCA GRANULADA (500G)	240	PCT	Mês	R\$ 6,00	R\$ 1.440,00
VINAGRE 500ML	96	UNID	Mês	R\$ 2,00	R\$ 192,00
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE CONSUMO - ALIMENTOS (I)</b>					<b>R\$ 95.342,64</b>
Barbante 6 fios 200m	4	unid	Mês	R\$ 10,50	R\$ 42,00
Bola basquete	4	unid	Mês	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Bola futsal	4	unid	Mês	R\$ 70,00	R\$ 280,00
Caneta (caixa 50 unidades)	4	unid	Mês	R\$ 37,99	R\$ 151,96
Cartolina	100	unid	Mês	R\$ 1,19	R\$ 119,00
Cola bastao 10g (pacote com 10 unidades)	3	unid	Mês	R\$ 61,70	R\$ 185,10
Cola líquida 110g	30	unid	Mês	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Fita adesiva crepe 24mm	10	unid	Mês	R\$ 6,00	R\$ 60,00
Fita adesiva dupla face	10	unid	Mês	R\$ 6,50	R\$ 65,00
Fita adesiva durex transparente (pacote com 10)	1	unid	Mês	R\$ 24,80	R\$ 24,80
Hidrocor (jogo 12 cores)	10	unid	Mês	R\$ 11,20	R\$ 112,00
Lapis de cera grande (caixa com jogo 12 cores)	10	unid	Mês	R\$ 5,24	R\$ 52,40
Lapis de cor (caixa com jogo 12 cores)	10	unid	Mês	R\$ 5,65	R\$ 56,50
Lapis grafite (caixa 72 unidades)	4	unid	Mês	R\$ 59,51	R\$ 238,04
Papel A4 (caixa com 05 pacotes de 500 folhas)	6	unid	Mês	R\$ 150,00	R\$ 900,00
Papel crepom	60	unid	Mês	R\$ 1,95	R\$ 117,00
Tinta guache (jogo com 06)	60	unid	Mês	R\$ 6,00	R\$ 360,00
Tinta impressora 4 cores	1	unid	Mês	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Tinta para tecido 15mL	30	unid	Mês	R\$ 4,70	R\$ 141,00
<b>SUBTOTAL MATERIAL DE OFICINA (II)</b>					<b>3.874,80</b>
<b>TOTAL BENS DE CONSUMO</b>					<b>99.217,44</b>



**7.1.1 – BENS PERMANENTES**



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

BENS PERMANENTES					
Computador Notebook Intel i7	1	UNID	Mês	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Impressora Tanque de Tinta	1	UNID	Mês	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
<b>SUBTOTAL BENS PERMANENTES (III)</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>

**7.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA JURÍDICA**

ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA	PERÍODO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Luz	1	UNID	12	R\$ 487,45	R\$ 5.849,47
Contabilidade	1	UNID	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Coordenador(a) de Projeto	01	UNID	12	2.550,00	30.600,00
Instrutores de Oficinas	03	UNID	12	1.500,00	54.000,00
Consultoria em Nutrição	01	UNID	12	1.500,00	18.000,00
Educador Social	01	UNID	12	1.500,00	18.000,00
Auxiliar de cozinha	01	UNID	12	1.350,00	16.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 142.949,47</b>

**7.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E PESSOA FÍSICA**

Item	Cargo no Projeto	Carga Horária Semanal	Meses	Salário Bruto Mensal	Encargos Sociais						13º Salário	Férias	Almoço (Valor pago pelo empregador)	Transporte (Valor pago pelo empregador)	Total do Mês	Total Anual
					INSS 20%	PIS 1%	FGTS 8%	1/3 Férias	FGTS 1/3	FGTS 13º Salário 8%						
<b>Total</b>																

Obs.: Serão contratados por regime de CLT por contrato com prazo determinado não sendo necessário provisionamento de rescisão conforme legislação vigente.

**RECURSOS HUMANOS**



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FUNÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO)</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>CARGA HORARIA MENSAL</b>	<b>VINCULO EMPREGATÍCIO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇO, MEI,...)</b>
Coordenador(a) de Projeto	Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades do projeto. Estabelecer metas, prazos e recursos necessários para a execução do projeto. Gerenciar a equipe de profissionais e garantir a eficiência e qualidade das atividades. Realizar reuniões periódicas para acompanhar o andamento do projeto e tomar decisões estratégicas. Estabelecer parcerias e manter o relacionamento com instituições e organizações parceiras. Elaborar relatórios e prestação de contas do projeto.	150HS	Pessoa jurídica
Instrutores de Oficinas	Contribuir no planejamento e ministrar as oficinas de acordo com as temáticas estabelecidas (iniciação musical, educação física e esportiva, produção cultural-artística). Desenvolver atividades lúdicas, educativas e integrativas para crianças de 0 a 6 anos. Estimular a participação ativa das crianças nas atividades propostas. Promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças. Adaptar as atividades de acordo com a faixa etária e necessidades individuais das crianças.	200HS	Pessoa jurídica
Consultoria em Nutrição	Realizar avaliação nutricional das crianças e elaborar um plano alimentar adequado. Planejar o cardápio e garantir a oferta de refeições nutricionalmente equilibradas. Orientar a equipe de auxiliares de cozinha sobre boas práticas de manipulação de alimentos. Realizar capacitações e palestras sobre alimentação saudável para as crianças e suas famílias. Monitorar o cumprimento das diretrizes nutricionais estabelecidas.	16HS	Pessoa jurídica
Educador Social	Promover a integração e o desenvolvimento socioemocional das crianças. Estabelecer vínculos afetivos e de confiança com as crianças. Realizar atividades de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Identificar necessidades e demandas das crianças e suas famílias e realizar encaminhamentos para serviços de proteção e assistência. Participar de reuniões e formações relacionadas ao trabalho socioeducativo.	200HS	Pessoa jurídica
Auxiliar de cozinha	Auxiliar na preparação das refeições, seguindo as orientações da consultoria em nutrição. Realizar a higienização e organização dos utensílios e da cozinha. Controlar estoque de alimentos e materiais de limpeza. Contribuir para a manutenção da segurança alimentar e qualidade dos alimentos servidos.	200HS	Pessoa jurídica



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

	Colaborar com a equipe na oferta dos lanches adequados às crianças.			
--	---	--	--	--

**8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR ATIVIDADE (HORA)**

ATIVIDADES	Unidade Medida	Meses **/colocar quantidade por mês (O primeiro mês corresponde ao publicado em Diário Oficial como início das atividades)												Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
		<i>Ação 1 - Estruturação de espaços de Oficinas (120 hs)</i>	Horas totais	120 horas											
<i>Ação 2 - Aquisição de bens móveis, equipamentos e insumos para a realização das oficinas (120 hs)</i>	Horas totais	120 horas													120 horas
<i>Ação 3 - Contratação de profissionais facilitadores para atividades formativas e consultor em nutrição (120 hs)</i>	Horas totais	120 horas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120 horas
<i>Ação 4 - Matrícula de, no mínimo, 60 (sessenta) educandos nas oficinas/ cursos oferecidos (120 hs)</i>	Horas totais	120 horas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120 horas
<i>Ação 5 - Realização dos cursos/ oficinas e encontros com famílias (960 hs)</i>	Horas totais das 03 oficinas/ mês	-	-	120 horas	120 horas	120 horas	-	120 horas	120 horas	120 horas	120 horas	120 horas	-	-	960 horas
<i>Ação 6 - Certificação dos participantes (120hs)</i>	Horas totais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	120 horas	-	120 horas
<i>Ação 7 – Fornecimento de alimentação para as crianças participantes das oficinas (960 hs)</i>	Horas/ mês	-	120 horas	120 horas	-	-	120 horas	120 horas	120 horas	120 horas	120 horas	-	120 horas	-	960 horas
<b>TOTAL</b>													<b>12 MESES</b>		

**\*\*Obs.:** O primeiro mês refere ao mês em que ocorreu a assinatura do termo de parceria e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.  
Unidade medida -informar a quantidade (dias/carga horaria etc)



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**9 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Atividade 1: Estruturação de espaços de Oficinas**

Carga Horária: 120 horas

Descritor de carga horária ATIVIDADE 1

M1 - A SER DEFINIDO APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA					
MATUTINO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 10:00	x	x	x		
10:00 às 12:00	x	x	x		
13:00 às 15:00	x	x	x		
15:00 às 17:00	x	x	x		
<b>TOTAL DE HORAS GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	

Nº previsto de participantes: 02

Objetivo: Proporcionar ambientes adequados e acolhedores para a realização das oficinas, visando o desenvolvimento integral das crianças. Metodologia: Ao longo do primeiro mês, serão realizadas as seguintes etapas:

- Levantamento das necessidades estruturais e de recursos para cada espaço de oficina.
- Planejamento e organização dos espaços, considerando a segurança, conforto e acessibilidade.
- Aquisição e montagem de mobiliário, equipamentos e materiais necessários para cada oficina.
- Decoração dos espaços com elementos lúdicos e atrativos para as crianças.

Indicadores/ meios de verificação: Espaços de oficinas estruturados e aptos à realização das atividades, de acordo com as normas de segurança e necessidades específicas de cada oficina.

**Atividade 2: Aquisição de bens móveis, equipamentos e insumos para a realização das oficinas**

Carga Horária: 120 horas

Descritor de carga horária ATIVIDADE 2

M1 - A SER DEFINIDO APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA					
MATUTINO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 10:00	x	x	x		
10:00 às 12:00	x	x	x		
13:00 às 15:00	x	x	x		
15:00 às 17:00	x	x	x		
<b>TOTAL DE HORAS GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	

Nº previsto de participantes: NSA

Objetivo: Garantir a disponibilidade de bens móveis, equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades formativas nas oficinas.

Metodologia: Ao longo do primeiro mês, serão realizadas as seguintes etapas:



**ANEXO 1 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

- Identificação e levantamento dos bens móveis, equipamentos e insumos necessários para cada oficina.
- Pesquisa de mercado e levantamento de orçamentos para aquisição dos itens identificados.
- Processo de compra, considerando critérios de qualidade, custo-benefício e adequação às necessidades das oficinas.
- Recebimento, conferência e instalação dos bens móveis e equipamentos adquiridos.

Indicadores/ meios de verificação: Bens móveis, equipamentos e insumos para a realização das oficinas adquiridos, em conformidade com as especificações e necessidades de cada atividade formativa.

**Atividade 3: Contratação de profissionais facilitadores para atividades formativas e consultor em nutrição**

Carga Horária: 120 horas

**Descritor de carga horária ATIVIDADE 3**

<b>M1 - A SER DEFINIDO APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA</b>					
<b>MATUTINO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
08:00 às 10:00	x	x	x		
10:00 às 12:00	x	x	x		
13:00 às 15:00	x	x	x		
15:00 às 17:00	x	x	x		
<b>TOTAL DE HORAS GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	

Nº previsto de participantes: NSA

Objetivo: Garantir a presença de profissionais capacitados e especializados para a realização das atividades formativas nas oficinas, bem como a orientação nutricional adequada às crianças.

Metodologia: Ao longo do primeiro mês, serão realizadas as seguintes etapas:

- Identificação dos perfis profissionais necessários para cada oficina e para a consultoria em nutrição.
- Divulgação da oportunidade de contratação e recebimento de currículos.
- Análise e seleção dos candidatos com base em critérios técnicos e experiência na área.
- Realização do processo de contratação, incluindo a elaboração de contratos e acordos com os profissionais selecionados.

Indicadores/ meios de verificação: Equipe realizadora do projeto contratada para a realização das atividades por um período de um ano, através de pessoa jurídica. Contrato formalizado e assinado com cada profissional facilitador e consultor em nutrição.

**Atividade 4: Matrícula de, no mínimo, 60 (sessenta) educandos nas oficinas/cursos oferecidos**

Carga Horária: 120 horas

**Descritor de carga horária ATIVIDADE 4**

<b>M1 - A SER DEFINIDO APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA</b>					
<b>MATUTINO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
08:00 às 10:00	x	x	x		
10:00 às 12:00	x	x	x		
13:00 às 15:00	x	x	x		



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

15:00 às 17:00	x	x	x	
<b>TOTAL DE HORAS GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>
<b>TOTAL DE HORAS GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>

Nº previsto de participantes: NSA

Objetivo: Garantir a participação de um número mínimo de 60 crianças em idade de até 05 anos nas oficinas oferecidas, promovendo a oportunidade de desenvolvimento e aprendizagem para esse público-alvo.

Metodologia: Ao longo do primeiro mês, serão realizadas as seguintes etapas:

- Divulgação do projeto e das oficinas/cursos para a comunidade, por meio de meios de comunicação locais, redes sociais, parcerias com escolas e instituições.
- Realização de reuniões informativas com os responsáveis pelas crianças, apresentando os benefícios e objetivos das oficinas e esclarecendo dúvidas.
- Processo de matrícula, incluindo a coleta de informações pessoais das crianças, autorizações dos responsáveis e documentação necessária.
- Organização das turmas e alocação das crianças nas respectivas oficinas/cursos, considerando a capacidade de atendimento de cada uma.

Indicadores/ meios de verificação: No mínimo, 60 crianças em idade de até 06 anos matriculadas em qualquer das 03 (três) oficinas anuais propostas de "iniciação musical", "educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente" e "produção cultural-artística". Declaração de matrícula emitida pelo CEIFAR como comprovante da participação das crianças nas oficinas.

**Atividade 5: Realização dos cursos/ oficinas e encontros com famílias**

Carga Horária: 960 horas, concernente a 120 (cento e cinquenta) horas mensais.

**Descritor de carga horária ATIVIDADE 5**

<b>08 MESES DURANTE O PERÍODO LETIVO</b>					
<b>- A SEREM DEFINIDOS APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA -</b>					
<b>MATUTINO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
08:00 às 10:00	Turma 1 Matutino "iniciação musical" (2hs)	Turma 1 Matutino "educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente" (2hs)	Turma 1 Matutino "produção cultural-artística" (2hs)	Turma 1 Matutino Atividades integrativas com Famílias com todos os instrutores (2hs)	
10:00 às 12:00	Turma 2 Matutino "iniciação musical" (2hs)	Turma 2 Matutino "educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente" (2hs)	Turma 2 Matutino "produção cultural-artística" (2hs)	Turma 2 Matutino Atividades integrativas com Famílias com todos os instrutores (2hs)	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA MATUTINO SEMANAL: 12 HORAS</b>					
13:00 às 15:00	Turma 1 Vespertino "iniciação musical" (2hs)	Turma 1 Vespertino "educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente" (2hs)	Turma 1 Vespertino "produção cultural-artística" (2hs)	Turma 1 Vespertino Atividades integrativas com Famílias com todos os instrutores (2hs)	
15:00 às 17:00	Turma 2 Vespertino "iniciação musical" (2hs)	Turma 2 Vespertino "educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente" (2hs)	Turma 2 Vespertino "produção cultural-artística" (2hs)	Turma 2 Vespertino Atividades integrativas com Famílias com todos os instrutores (2hs)	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA VESPERTINO SEMANAL:</b>				<b>12 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	


**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**

 Secretaria de  
 Política para Mulheres,  
 Infância e Juventude

**PLANO DE TRABALHO**

**Nº previsto de participantes:** 60 crianças e 20 famílias

**Objetivo:** realizar ações lúdico-integrativas, através de atividades socioeducativas apresentando uma nova forma de educar e socializar utilizando a arte do brincar como medida de desopilar e ao mesmo tempo contribuir com a segurança alimentar, nutricional de crianças de 0 a 6 anos incompletos, ofertando preferencialmente de forma presencial, e em caso de novo contexto pandêmico, de forma híbrida, com a readequação do plano de trabalho de acordo com a legislação vigente, com foco na promoção dos direitos de cidadania do segmento etário crianças, adolescentes e jovens na área de Educação Infantil 03 a 05 anos.

Na proposta do CEIFAR, os espaços de oficinas realizarão acolhida e entrosamento para crianças de até 05 anos, para facilitar o conhecimento mútuo e a interação entre os participantes.

Cada oficina será promovida tanto no turno matutino quanto no vespertino, atendendo-se assim ao contraturno escolar das crianças que estudam no matutino e no vespertino também.

As oficinas ocorrerão atreladas ao ano letivo escolar, alcançando os meses de fevereiro a dezembro, não ocorrendo no período de férias escolares.

**A carga horária total das oficinas será de 12 (quinze) horas semanais por cada turno (matutino e vespertino) – perfazendo o total de 24 (vinte e quatro) horas semanais -, e ocorrerão durante 3 (três) dias na semana, de segunda a quarta-feira. Assim, cada educando cursará no horário do contraturno escolar ao longo de uma semana 6 (seis) horas de variadas oficinas e mais 02 (duas) horas de atividades de integração com famílias.**

Além das atividades de oficina, será disponibilizado lanche nutricionalmente adequado aos educandos, definido por consultor nutricionista.

A oficina de “iniciação musical” (2 horas semanais por educando) possibilitará às crianças cursistas um primeiro contato com o universo da musicalização, estimulando a sua criatividade e percepção auditiva, sensorial e sequencial, bem como a coordenação motora, memória e socialização. A oficina trabalhará temas como sonoridade (percussiva, cordas, sopro e outras formas), cultura musical baiana e brasileira, criação de instrumentos com materiais reciclados, canto e atividades de integração e imersão musical.

A oficina de “educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente” (2 horas semanais por educando) desenvolverá junto aos cursistas temas como o cuidado com o corpo, identidade, alteridade, a prática de atividades físicas como meio de cuidado com o corpo, atividades para o estímulo ao equilíbrio, criatividade, percepção grupal e liderança.

Serão realizados momentos para conversa com educandos e familiares sobre a aceitação dos corpos saudáveis diante do apelo midiático para a padronização de um modelo estético único e inalcançável, a necessidade de que as crianças tenham consciência de que suas singularidades deverão sempre ser respeitadas, bem como deverão respeitar também os corpos e indivíduos diferentes deles. Serão ainda realizadas atividades esportivas integrativas através de jogos infantis individuais e em grupo, jogos de tabuleiros e jogos na quadra do Ceifar de futsal, vôlei e basquete, sempre de modo adequado à primeira infância dos cursistas.

A oficina “produção cultural-artística” (2 horas semanais por educando), por seu turno, promoverá encontros integrativos para atividades de lazer para brincadeiras coletivas e integrativas que estimulem a memória, a curiosidade e a afinidade com as artes e a cultura, bem como atividades lúdico-culturais-artísticas e de lazer como contação de histórias, músicas, poesias, relatos de vida, desenhos, dramatizações, gravuras, contos, cartazes, fotografias que falem da vida cotidiana das crianças e suas famílias, que facilitem a socialização, o seu desenvolvimento e até mesmo a aprendizagem, por meio do estímulo à troca de saberes e que articule conteúdo, embasamento teórico e metodológico através da cultura e da arte.

Todas as oficinas promoverão, ainda, momentos de acolhida; escuta; estudo social quando necessário para auxiliar com orientação e encaminhamentos para a rede de serviços de proteção locais, contemplando diagnóstico socioeconômico; grupo de convívio e fortalecimento de vínculos; oficinas; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento multidisciplinar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva;

**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; geoprocessamento e georeferenciamento de informações.

O Projeto ainda desenvolverá atividades voltadas para a promoção da autonomia, cidadania, protagonismo, participação social e fortalecimento de vínculos, realizará o acompanhamento da família e visitas domiciliares, quando necessário. As famílias serão referenciadas na Rede Socioassistencial e nas Demais Políticas Públicas de acordo com as demandas identificadas e em acordo com o que preconiza o Eixo 2 do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária.

Os profissionais oficinairos e a consultoria em nutrição serão contratados como autônomos com pagamento condicionado à apresença de RPA/ Nota Avulsa ou PJ/ MEI em razão da natureza e tempo do serviço a ser prestado.

**Indicadores/ meios de verificação:** - Lista de beneficiários e fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos alimentos, distribuídos, fotografias e/ou filmagens das etapas e das ações, relatórios consubstanciados e publicações nas redes sociais e sites

**Atividade 6: Certificação dos participantes**

Carga Horária: 120 horas

Descritor de carga horária ATIVIDADE 6

M12 - A SER DEFINIDO APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA					
MATUTINO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 às 10:00	x	x	x		
10:00 às 12:00	x	x	x		
13:00 às 15:00	x	x	x		
15:00 às 17:00	x	x	x		
<b>TOTAL DE HORAS GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	

Nº previsto de participantes: 60 crianças e 20 famílias

Objetivo: Assegurar certificação aos participantes educandos das oficinas.

Metodologia: NSA

Indicadores/ meios de verificação: Indicadores/ meios de verificação: 03 (três) oficinas anuais de “iniciação musical”, “educação física e esportiva para o cuidado com o corpo e com a mente” e “produção cultural-artística”, realizadas, comprovada através de lista de frequência controlada por profissionais educadores responsáveis pelas oficinas e emitida pelo CEIFAR.

Comprovadas através de controle de presença emitido pelos profissionais educadores facilitadores.

**Atividade 7: Fornecimento de alimentação para as crianças participantes das oficinas.**

Carga Horária: 960 horas, concernente a 120 (cento e vinte) horas mensais – considerando-se o tempo de planejamento e avaliação nutricional, preparo diário em cozinha e dispensa das refeições e demais atividades nos dias de realização de oficinas.

**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

Descritor de carga horária ATIVIDADE 7

<b>08 MESES DURANTE O PERÍODO LETIVO</b>					
<b>- A SEREM DEFINIDOS APÓS LIBERAÇÃO DA PARCELA -</b>					
<b>MATUTINO</b>	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
08:00 às 10:00	X	X	X		
10:00 às 12:00	X	X	X		
<b>TOTAL DE HORAS DE MATUTINO SEMANAL: 12 HORAS</b>					
13:00 às 15:00	X	X	X		
15:00 às 17:00	x	x	X		
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA VESPERTINO SEMANAL:</b>				<b>12 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA GERAL SEMANAL:</b>				<b>24 HORAS</b>	
<b>TOTAL DE HORAS DE OFICINA GERAL MENSAL:</b>				<b>120 HORAS</b>	


Nº previsto de participantes: 60 crianças

Objetivo: promoção de alimentação segura e nutricionalmente adequada em horário de contraturno escolar para, no mínimo, 60 (sessenta) crianças em primeira infância da comunidade do Beirú/ Tancredo Neves e adjacências

Metodologia: fornecimento de refeições às crianças participantes mediante acompanhamento nutricional

Indicadores/ meios de verificação:

- Lista de beneficiários e fichas de qualificação das famílias assessoradas com a indicação dos alimentos, distribuídos, fotografias e/ou filmagens das etapas e das ações, relatórios consubstanciados e publicações nas redes sociais e sites.





**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**10 – ORÇAMENTOS**

**Gêneros Alimentícios**

ITEM	DESC.	Qtd.	EMPRESA: SERVE & VENDE - ME CNPJ: 26.150.756/0001-00 Tel.: 71 98747-4074		EMPRESA: PRIMASA CNPJ: 04.279.229/0001-68 Tel.: 71 3362-8454		EMPRESA: SMT COMÉRCIO CNPJ: 43.970.452/0001-09 Tel.: 71 3043-1217		Menor preço	
			Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	ACHOCOLATA DO 27 UNIDADES DE 200 ML	216 cx	R\$60,60	R\$13.089,60	R\$60,00	R\$12.960,00	R\$61,81	R\$13.350,96	R\$60,00	R\$12.960,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	1041 kg	R\$5,50	R\$5.725,50	R\$5,45	R\$5.673,45	R\$5,61	R\$5.840,01	R\$5,45	R\$5.673,45
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350 GR	240 pct	R\$4,04	R\$969,60	R\$4,00	R\$960,00	R\$4,12	R\$988,80	R\$4,00	R\$960,00
4	BISCOITO TIPO MARIA 350 GR	240 pct	R\$5,56	R\$1.334,40	R\$5,50	R\$1.320,00	R\$5,67	R\$1.360,80	R\$5,50	R\$1.320,00
5	CAFÉ 500 GR	126 pct	R\$9,09	R\$1.145,34	R\$9,00	R\$1.134,00	R\$9,27	R\$1.168,02	R\$9,00	R\$1.134,00
6	CREME DE LEITE 200G X 27 UNID	6 cx	R\$100,90	R\$605,40	R\$99,90	R\$599,40	R\$102,92	R\$617,52	R\$99,90	R\$599,40
7	ERVILHA LATA 2KG	24 lt	R\$25,25	R\$606,00	R\$25,00	R\$600,00	R\$25,76	R\$618,24	R\$25,00	R\$600,00
8	FEIJÃO CARIOCA	947 kg	R\$8,48	R\$8.030,56	R\$8,40	R\$7.954,80	R\$8,65	R\$8.191,55	R\$8,40	R\$7.954,80
9	FLOCÃO DE MILHO 500G	93 pct	R\$2,22	R\$206,46	R\$2,20	R\$204,60	R\$2,26	R\$210,18	R\$2,20	R\$204,60
10	GOIABADA CREMOSA 4,8G	28 balde	R\$25,25	R\$707,00	R\$25,00	R\$700,00	R\$25,76	R\$721,28	R\$25,00	R\$700,00
11	LEITE EM PÓ 25KG	36 unid	R\$1.010,00	R\$36.360,00	R\$1.000,00	R\$36.000,00	R\$1.030,20	R\$37.087,20	R\$1.000,00	R\$36.000,00
12	MACARRÃO ESPAGUETE	189 kg	R\$3,64	R\$687,96	R\$3,60	R\$680,40	R\$3,71	R\$701,19	R\$3,60	R\$680,40
13	MACARRÃO PARAFUSO	189 kg	R\$5,04	R\$952,56	R\$4,99	R\$943,11	R\$5,14	R\$971,46	R\$4,99	R\$943,11
14	MARGARINA 15 KG	13 balde	R\$93,93	R\$1.221,09	R\$93,00	R\$1.209,00	R\$95,81	R\$1.245,53	R\$93,00	R\$1.209,00
15	MASSA DE BOLO 400 G	84 unid	R\$3,23	R\$271,32	R\$3,20	R\$268,80	R\$3,29	R\$276,36	R\$3,20	R\$268,80
16	MASSA DE SOPA	98 kg	R\$5,25	R\$514,50	R\$5,20	R\$509,60	R\$5,36	R\$525,28	R\$5,20	R\$509,60
17	MILHO MUNGUZÁ PCT 500 G	240 pct	R\$5,05	R\$1.212,00	R\$5,00	R\$1.200,00	R\$5,15	R\$1.236,00	R\$5,00	R\$1.200,00
18	MILHO VERDE LATA 2 K	48 lt	R\$29,29	R\$1.405,92	R\$29,00	R\$1.392,00	R\$29,88	R\$1.434,24	R\$29,00	R\$1.392,00
19	MOLHO DE TOMATE 340 G	252 unid	R\$2,01	R\$506,52	R\$1,99	R\$501,48	R\$2,05	R\$516,60	R\$1,99	R\$501,48
20	ÓLEO DE SOJA CAIXA 20 UNID DE 900ML	4 cx	R\$242,40	R\$969,60	R\$240,00	R\$960,00	R\$247,25	R\$989,00	R\$240,00	R\$960,00



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

21	OVOS PLACA 30 UNID	252 unid	R\$19,19	R\$4.835,88	R\$19,00	R\$4.788,00	R\$19,57	R\$4.931,64	R\$19,00	R\$9.576,00
22	PRESUNTO	96 kg	R\$26,26	R\$2.520,96	R\$26,00	R\$2.496,00	R\$26,79	R\$2.571,84	R\$26,00	R\$2.496,00
23	QUEIJO	96 kg	R\$45,45	R\$4.363,20	R\$45,00	R\$4.320,00	R\$46,36	R\$4.450,56	R\$45,00	R\$4.320,00
24	SUCO DE CAIXINHA 200ML	5760 unid	R\$1,11	R\$6.393,60	R\$1,10	R\$6.336,00	R\$1,13	R\$6.508,80	R\$1,10	R\$6.336,00
25	TAPIOCA GRANULADA 500 ML	240 pct	R\$6,06	R\$1.454,40	R\$6,00	R\$1.440,00	R\$6,18	R\$1.483,20	R\$6,00	R\$1.440,00
26	VINAGRE 500ML	96 unid	R\$2,02	R\$193,92	R\$2,00	R\$192,00	R\$2,06	R\$197,76	R\$2,00	R\$192,00
TOTAL				R\$96.283,29		R\$95.342,64		R\$98.194,02		R\$95.342,64

27	Barbante 6 fios 200m	4 unid	R\$8,50	R\$34,00	R\$7,00	R\$28,00	R\$8,00	R\$32,00	R\$7,00	R\$28,00
28	Bola basquete	4 unid	R\$67,00	R\$268,00	R\$60,00	R\$240,00	R\$65,00	R\$260,00	R\$60,00	R\$240,00
29	Bola futsal	4 unid	R\$48,30	R\$193,20	R\$40,00	R\$160,00	R\$45,00	R\$180,00	R\$40,00	R\$160,00
30	Caneta (caixa 50 unidades)	4 unid	R\$50,80	R\$203,20	R\$45,00	R\$180,00	R\$50,00	R\$200,00	R\$45,00	R\$180,00
31	Cartolina	100 unid	R\$2,10	R\$210,00	R\$1,10	R\$110,00	R\$2,00	R\$200,00	R\$1,10	R\$110,00
32	Cola bastao 10g (pacote com 10 unidades)	3 unid	R\$55,90	R\$167,70	R\$50,00	R\$150,00	R\$55,00	R\$165,00	R\$50,00	R\$150,00
33	Cola líquida 110g	30 unid	R\$11,20	R\$336,00	R\$10,00	R\$300,00	R\$10,90	R\$327,00	R\$10,00	R\$300,00
34	Fita adesiva crepe 24mm	10 unid	R\$13,10	R\$131,00	R\$12,00	R\$120,00	R\$12,40	R\$124,00	R\$12,00	R\$120,00
35	Fita adesiva dupla face	10 unid	R\$15,10	R\$151,00	R\$14,00	R\$140,00	R\$14,80	R\$148,00	R\$14,00	R\$140,00
36	Fita adesiva durex transparente (pacote com 10)	1 unid	R\$18,20	R\$18,20	R\$16,24	R\$16,24	R\$17,10	R\$17,10	R\$16,24	R\$16,24

*(Handwritten signature)*



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

37	Hidrocor (jogo 12 cores)	10 unid	R\$22,70	R\$227,00	R\$18,90	R\$189,00	R\$22,00	R\$220,00	R\$18,90	R\$189,00
38	Lapis de cera grande (caixa com jogo 12 cores)	10 unid	R\$11,00	R\$110,00	R\$9,90	R\$99,00	R\$10,50	R\$105,00	R\$9,90	R\$99,00
39	Lapis de cor (caixa com jogo 12 cores)	10 unid	R\$11,00	R\$110,00	R\$9,90	R\$99,00	R\$10,50	R\$105,00	R\$9,90	R\$99,00
40	Lapis grafite (caixa 72 unidades)	4 unid	R\$57,00	R\$228,00	R\$50,00	R\$200,00	R\$55,00	R\$220,00	R\$50,00	R\$200,00
41	Papel A4 (caixa com 05 pacotes de 500 folhas)	6 unid	R\$170,00	R\$1020,00	R\$150,00	R\$900,00	R\$165,00	R\$990,00	R\$150,00	R\$900,00
42	Papel crepom	60 unid	R\$2,30	R\$138,00	R\$1,89	R\$113,40	R\$2,10	R\$126,00	R\$1,89	R\$113,40
43	Tinta guache (jogo com 06)	60 unid	R\$7,10	R\$426,00	R\$6,50	R\$390,00	R\$7,00	R\$420,00	R\$6,50	R\$390,00
44	Tinta para tecido 15mL	30 unid	R\$7,10	R\$213,00	R\$6,00	R\$180,00	R\$7,00	R\$210,00	R\$6,00	R\$180,00
				<b>R\$4.184,30</b>		<b>R\$3.614,64</b>		<b>R\$4.049,10</b>		<b>R\$3.614,64</b>

ITEM	DESC.	Qtd.	EMPRESA: MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088-36 Tel.:		EMPRESA: AMERICANAS CNPJ: 00776574/0001-56 Tel.:		EMPRESA: AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-03 Tel.:		Menor preço	
			Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Tinta impressora 4 cores	1	R\$171,51	R\$171,51	R\$194,90	R\$194,90	R\$194,90	R\$194,90	R\$1.403,10	R\$171,51
<b>TOTAL</b>				<b>R\$171,51</b>		<b>R\$194,90</b>		<b>R\$194,90</b>		<b>R\$171,51</b>



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**Outros Serviços Pessoa Jurídica**

TEM	DESC.	Qtd.	EMPRESA: GLASSDOOR CNPJ: 19.078.913/0001-59 Tel.: 11 3071-3385		EMPRESA: INDEED BRASIL CNPJ: 22.900.290/0001-62 Tel.: (11) 2313-3990		EMPRESA: SALÁRIOS.COM.BR CNPJ: Tel.: (11) 98430-9635		Menor preço	
			Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Coordenador (a) de Projeto	1	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$4.349,00	R\$4.349,00	R\$5.272,13	R\$5.272,13	R\$3.000,00	R\$3.000,00
2	Instrutores de Oficinas	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$2.083,00	R\$2.083,00	R\$2.634,91	R\$2.634,91	R\$1.000,00	R\$1.000,00
3	Consultoria em Nutrição	1	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$2.220,00	R\$2.220,00	R\$5.243,03	R\$5.243,03	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	Educador Social	1	R\$930,00	R\$930,00	R\$1.539,00	R\$1.539,00	R\$1.578,44	R\$1.578,44	R\$930,00	R\$930,00
5	Auxiliar de cozinha	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.295,00	R\$1.295,00	R\$1.325,53	R\$1.325,53	R\$1.000,00	R\$1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$7.930,00</b>		<b>R\$11.486,00</b>		<b>R\$16.054,04</b>		<b>R\$7.930,00</b>



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude



**PLANO DE TRABALHO**

**Material de Higiene/Limpeza**

ITEM	DESC.	Qtd.	EMPRESA CNPJ Tel.:		EMPRESA CNPJ Tel.:		EMPRESA CNPJ Tel.:		Menor preço	
			Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
TOTAL										

**Material Permanente**

ITEM	DESC.	Qtd.	EMPRESA: MAGAZINE LUIZA CNPJ: 47.960.950/1088- 36 Tel.:		EMPRESA: AMERICANAS CNPJ: 00776574/0001-56 Tel.:		EMPRESA: AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001-0 Tel.:		Menor preço	
			Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	Computador Notebook Intel i7	1	RS5.681,37	RS5.681,37	RS7.817,24	RS7.817,24	RS6.109,00	RS6.109,00	RS5.681,37	RS5.681,37
2	Impressora Tanque de Tinta	1	RS1.403,10	RS1.403,10	RS1.529,10	RS1.529,10	RS1.409,98	RS1.409,98	RS1.403,10	RS1.403,10
TOTAL				RS7.084,47		RS9.346,34		RS7.518,98		RS7.084,47

11 – DECLARAÇÃO



**ANEXO 2 DO TRAMITE 9**



Secretaria de  
Política para Mulheres,  
Infância e Juventude

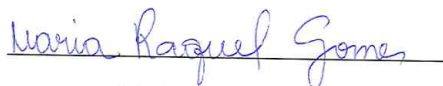


**PLANO DE TRABALHO**

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.


Salvador, 23 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Raquel Gomes Gestora  
Geral do Centro de Integração Familiar

**12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVADO.

Salvador, 23 de Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Silva Lordelo  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Infância e Juventude